

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 403 /2018

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Deise Pimentel Amaral Magalhães, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para acompanhar familiar, em favor da servidora **DEISE PIMENTEL AMARAL MAGALHÃES**, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido de 180 dias, de acordo com o art. 154 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 411 /2018

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Ivete Loula Vasconcelos, ocupante do cargo de administradora hospitalar, da Secretaria da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **Ivete Loula Vasconcelos**, ocupante do cargo de administradora hospitalar, da Secretaria da Saúde, pelo período compreendido de 01 de outubro de 2018 até 01 de outubro de 2020, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia